



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA



LEI Nº 5.896, DE 25 DE MAIO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 5.590, de 23 de dezembro de 2022, para incluir o Dia Municipal da Mulher Trabalhadora Rural no Compilado de Datas Comemorativas do Município de Igrejinha.

O PREFEITO DE IGREJINHA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Anexo I da Lei Municipal nº 5.590, de 23 de dezembro de 2022, que institui o Compilado de Datas Comemorativas do Município de Igrejinha, no quadro referente ao mês de maio, logo após a data alusiva ao Dia Municipal da Saúde Mental Coletiva, o quadro abaixo:

–20 de maio: Dia Municipal da Mulher Trabalhadora Rural.

Art. 2º A inclusão prevista no artigo anterior tem por finalidade reconhecer, valorizar e incentivar ações voltadas ao fortalecimento, ao protagonismo e à conscientização sobre a importância da mulher trabalhadora rural no contexto social, cultural e econômico do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 25 de maio de 2026.

Dirceu Valdir Linden Junior
Secretário de Adm. e Des. Econômico

Leandro Marciano Horlle
Prefeito

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”